

no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 24 de outubro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/ACRE

EDITAL Nº 003/2018

A Comissão Eleitoral Temporária, para fins do disposto no art. 8º do Provimento nº 146/2011, torna público o pedido de inscrição da chapa "UMA ORDEM PARA TODOS" para concorrer à Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, com os seguintes componentes: Chapa "Uma Ordem para Todos"

Diretoria

Presidente: Erick Venâncio Lima do Nascimento
Vice-Presidente: Marina Belandi Schaffer
Secretário Geral: André Ferreira Marques
Secretário Geral Adjunto: Gilliard Nobre Rocha
Diretor-Tesoureiro: Isabela Aparecida Fernandes da Silva
Conselho Federal – Titulares
Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino
João Paulo Setti Aguiar
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Conselho Federal – Suplentes
João Tota Soares de Figueiredo Filho
Luiz Saraiva Correia
Odilardo José Brito Marques
Conselho Seccional – Titulares
Adriano Drachemberg
Alexandro Teixeira Rodrigues
André Fabiano dos Santos Aguiar
Atalídio Bady Casseb
Christopher Capper Mariano de Almeida
Edinaldo Valério Monteiro
Elísio Manoel Pinheiro Mansour
Eronilço Maia Chaves
Ferdinando Farias de Araújo Neto
Helene Christina da Rocha Silva
Ismael da Cunha Neto
Jairo Teles Castro
José Antônio Ferreira de Souza
Leandro de Souza Martins
Luiz Mário Luigi Júnior
Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alóidio
Márcio D'Azcourt Pinto
Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza
Mário Gilson de Paiva Souza
Neyarla de Souza Pereira
Octávia de Oliveira Moreira
Rocicleide Araújo de Souza Figueiredo
Samuel Gomes de Almeida Feitosa
Sílvia Maria Baeta Minhoto
Tatiana Karla Almeida Martins
Conselho Seccional – Suplentes
Alberto Tapeocy Nogueira
Alcides Gomes Pessoa
Aldo Rober Vivan
Alessandro Callil de Castro
Amila Dias Araújo
Ana Carolina Faria e Silva Gask
Andréia Regina Pereira Nogueira
Armyson Lee Linhares de Carvalho
Aury Maria Barros Silva Pinto Marques
Carlos Venícius Ferreira Ribeiro Júnior
Elaine Ruiz Ferreira
Emerson Oliveira Jarude Thomaz
Emerson Soares Pereira
Érico Maurício Pires Barboza
Everton Araújo Rodrigues
Francisco Costa do Nascimento
Gracileidy Almeida da Costa Bacelar
Ítalo Fernando de Souza Feltrini
João Rodolfo Wertz dos Santos
Kelen Rejane Nunes Sobrinho
Lauro Fontes da Silva Neto
Luciano Oliveira de Melo
Luiz Henrique Coelho Rocha
Maísa Justiniano Bichara Martins
Marco Antônio Mourão de Oliveira

Marília Gabriela Medeiros de Oliveira
Renato Cesar Lopes da Cruz
Sangelo Rossano de Souza
Thiago Gouveia de Assis
Vanessa Martins de Oliveira Motta
Caixa De Assistência Dos Advogados
Presidente: Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Vice-Presidente: Mayra Kelly Navarro Villasante
Secretário-Geral: Gerberson Amazonas Tussolini
Secretário-geral adjunto: Leonardo Vidal Calid
Diretora-Tesoureira: Ana Carolina Teixeira Rodrigues Zanin
Suplentes Da Caixa De Assistência Dos Advogados
Adilson Olímpio Costa
Alfredo Severino Jares Daou
Andresson da Silva Bomfim
Myrian Mariana Pinheiro da Silva
Sérgio Baptista Quintanilha
Os pedidos de impugnação à Chapa poderão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação.
Rio Branco, 24 de outubro de 2018.

Marcos Antônio Santiago Motta
Presidente
Larissa Prete Fuzeti Bessa
Membro
Isabelly Araújo Catão Benvenutti
Membro
Aleixa Ligiane Ebert
Membro
Dr. Felipe Sandri Schäfer
membro

JOÃO IVO DE PONTES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Fimar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA ALTO ALEGRE, município Acrelândia, com área de 68,9887 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 6,3572 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2027;

b) Promover a recuperação de 40,9039 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2037.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Sebastião Fernando Ferreira Lima - Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

JOÃO IVO DE PONTES

Obs. Original assinado pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRMAC Nº. 25/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958,